



Estado do Ceará

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 656, DE 14 DE ABRIL DE 1980.

Autoriza o Prefeito Municipal de Senador Pompeu, a doar à Fundação dos Serviços / Sociais do Estado do Ceará - FUNSESCE, o imóvel que indica.

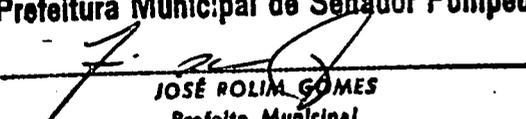
O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º) - Fica doado à Fundação dos Serviços Sociais do Estado do Ceará - FUNSESCE, entidade jurídica de direito privado, autorizada pela Lei Nº 10.252, de 14 de março de 1979, instituída pelo Decreto Nº 13.193, de 03 de abril de 1979, que aprovou seus Estatutos, um terreno situado no subúrbio desta cidade, com as extremas seguintes: ao norte, com terreno de propriedade dos herdeiros de Maria Leodona Magalhães Costa, onde mede 117 (cento e dezessete) metros; ao sul, com terreno de propriedade de Antonio Mano de Carvalho, onde mede 117 (cento e dezessete) metros; ao nascente, com o muro dos fundos do Colégio Estadual de Senador Pompeu, onde mede 100 (cem) metros, e ao poente, com terreno de Orlando Olcen Correia e sua mulher Rita de Cássia Costa Correia, onde mede 100 (cem) metros, na forma da escritura de compra e venda lavradas às folhas 38 a 39 verso, do Livro nº 95, das notas do 2º Tabelião, desta Comarca, registrada no Livro 2-a, das folhas 279.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SAIA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 14 DE ABRIL DE 1980. Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

  
JOSE ROLIM GOMES  
Prefeito Municipal